



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

Lei nº. 1.401/2012

De: 16.08.2012

“Inserir emendas supressivas e aditivas no Plano Plurianual (PPA – 2010/2013 – Lei Municipal n.º 1.207/2009), do Município de Comodoro, pertinentes aos Exercícios 2011-2013, e alterações, atualizando e consolidando-o, e dá outras providências.”

MARCELO BEDUSCHI, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Ficam Inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, a título de atualização e consolidação, pela ordem, no seguinte instrumento de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício de 2013, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

1. Plano Plurianual (PPA) – Lei Municipal nº. 1.207, de 23 de dezembro de 2009, e Lei Municipal n.º 1.349, de 11 de novembro de 2011;

ADICIONA PROJETOS/ATIVIDADES

PODER EXECUTIVO

Rua Espírito Santo, n.º 199-E – Centro - Fone/Fax: (65) 3283-2405/2528 – CEP 78310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT. 1

Site: www.comodoro.mt.gov.br





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Comodoro para Todos

- 1. Órgão: 07** – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0075 – Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Ação/Projeto: 1.203 – Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Descrição: Implantar o Centro de Atenção Psicossocial.
Finalidade: Atender os objetivos do projeto na sua totalidade, realizando acompanhamento clínico pelo acesso ao trabalho, lazer, exercício dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.
Meta Física: 01
2013 – 4.4.90.51.00- Obras e Instalações – R\$ 120.000,00

TOTAL DA DESPESA: R\$ 120.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pertinentes ao respectivo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de agosto de 2012.

Marcelo Beduschi
Prefeito Municipal